

Em, 26 / 02 / 2026Messa
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**
REQUERIMENTO Nº 08/2026.
DISCUSSÃO ÚNICA**EM: 26 / 02 / 2026**Messa
PRESIDENTE

Requer da municipalidade a inclusão de
Natação para as crianças atípicas e outras
necessidades especiais do município

Requeiro à Mesa, após ouvido o Plenário e as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Prefeito do Município, **Sr. HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA**, por meio da Secretaria competente, no sentido de enviar gestões e esforços para **estudar a viabilidade de incluir aulas de natação destinadas a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades especiais em nosso Município.**

A presente proposição visa incentivar a implementação de uma política pública municipal voltada à natação inclusiva, reconhecendo-a como instrumento de promoção da saúde, inclusão social e desenvolvimento integral dessas crianças. Ressalte-se, contudo, a necessidade de o Poder Executivo avaliar criteriosamente a viabilidade técnica, financeira e estrutural da iniciativa, considerando os recursos disponíveis e a possibilidade de firmar parcerias com instituições locais.

Embora o Município não disponha de piscina pública, é plenamente possível a celebração de parcerias com clubes, associações ou instituições privadas que já possuam estrutura adequada, viabilizando o acesso das crianças às atividades aquáticas, especialmente aquelas oriundas de famílias de baixa renda, que muitas vezes não dispõem de condições financeiras para custear esse tipo de atividade.

Destacam-se, dentre os inúmeros benefícios da natação para crianças com TEA e outras necessidades especiais:

- **Desenvolvimento Motor:** melhora da coordenação motora, equilíbrio e fortalecimento muscular;
- **Interação Social:** estímulo à convivência e ao desenvolvimento de habilidades sociais;
- **Benefícios Cardiorrespiratórios:** melhora da capacidade cardiovascular e respiratória;

- **Autoconfiança:** fortalecimento da autoestima por meio da superação de desafios na água;
- **Terapia Sensorial:** experiência sensorial positiva e, muitas vezes, calmante;
- **Liberdade de Movimento:** maior autonomia corporal proporcionada pelo ambiente aquático;
- **Redução de Hipersensibilidades:** indícios de que a água pode reduzir temporariamente hipersensibilidades táteis e auditivas.

Dessa forma, entendemos que a inclusão de aulas de natação adaptadas representa importante avanço na política municipal de inclusão, saúde e assistência às crianças com necessidades especiais, promovendo qualidade de vida, desenvolvimento e dignidade.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade do Chefe do Poder Executivo para analisar a presente solicitação, bem como com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, em 26 de fevereiro de 2026.



OSMANT FLOR PEREIRA DA SILVA
-VEREADOR-

JUSTIFICATIVA ORAL